

INDICAÇÃO Nº 112/2021

ASSUNTO: Adequações dos critérios para direito ao Benefício Eventual Auxílio Funeral.

AUTOR: Vereadores Subscritos.

Senhores Vereadores,

Os Vereadores abaixo assinados, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vêm respeitosamente requerer a esta Egrégia Casa de Leis, que seja indicado ao Excelentíssimo Prefeito desta municipalidade, através do órgão competente, o seguinte pedido:

INDICAM que sejam estendidos os critérios para concessão de Auxílio Funeral para garantir que mais pessoas tenham acesso ao benefício eventual. Atualmente, para receber o benefício, o requerente ou o beneficiário (falecido) deve possuir renda *per capita* de até meio salário mínimo. Indicam que este item seja atualizado para renda *per capita* de até 1 (um) salário mínimo e a possibilidade de aumentar os itens inclusos no Auxílio Funeral para melhor atender as pessoas necessitadas.

Justifica-se a presente Indicação tendo em vista que o Benefício Eventual Auxílio Funeral é um benefício fornecido em momentos difíceis para familiares e amigos diante da perda de um ente querido. Os valores gastos com os funerais são altos, visto o aumento da inflação, conseqüentemente deixando o valor de meio salário mínimo defasado.

Em suma, os Benefícios Eventuais são definidos na Lei Municipal nº 766, de 05 de setembro de 2017, especificadamente em seu art. 32 que define os benefícios eventuais como “provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993”.

Seguindo o que dispõe a legislação supracitada, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), através da Resolução nº 018, de 27 de agosto de 2020, foi regulamentada “a previsão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no município de Ouro Verde do Oeste”. Tal Resolução foi alterada recentemente pela Resolução nº 011, de 10 de maio de 2021.

Sala das Sessões, Ouro Verde do Oeste/PR, 13 de dezembro de 2021.

PAULO COSTA
Vereador

AILTON SOARES DA SILVA
Vereador

JÉFERSON TIAGO PONTILLE
Vereador

SEBASTIÃO LUIZ ALVES
Vereador